

DECRETO Nº 1745/2020, DE 22 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 878/2019, que dispôs sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, a transposição de recursos orçamentários no valor de **R\$ 24.080,00 (Vinte e quatro mil e oitenta reais)** para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇ.	02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E TRÂNSITO	
PROGRAMA	0064 – MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO	
AÇÃO	2066 – Manutenção do Trânsito	
FONTE	01 – Recurso Próprio	
ELEMENTO	(126) 3.390.93 – Indenizações e Restituições	10.900,00
UNIDADE ORÇ.	02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0025 – ENSINO BÁSICO	
AÇÃO	2021 – Manutenção do Ensino Básico	
FONTE	01 – Recurso Próprio	
ELEMENTO	(230) 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	10.000,00
UNIDADE ORÇ.	02.16 – FMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	0089 – EMERGÊNCIA COVID-19	
AÇÃO	2113 – Manutenções das Ações Socioassistência devido à situação de emergência de Covid-19	
FONTE	02 – Recurso Estadual	

ELEMENTO	(466) 3.3.90.30 – Material de Consumo	3.180,00
-----------------	---------------------------------------	----------

TOTAL		24.080,00
--------------	--	------------------

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

- Anulação parcial da Dotação abaixo:

UNIDADE ORÇ.	02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E TRÂNSITO	
PROGRAMA	0064 – MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO	
AÇÃO	2066 – Manutenção do Trânsito	
FONTE	01 – Recurso Próprio	
ELEMENTO	(121) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.900,00
UNIDADE ORÇ.	02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0025 – ENSINO BÁSICO	
AÇÃO	2021 – Manutenção do Ensino Básico	
FONTE	01 – Recurso Próprio	
ELEMENTO	(224) 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	10.000,00
UNIDADE ORÇ.	02.16 – FMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	0089 – EMERGÊNCIA COVID-19	
AÇÃO	2113 – Manutenções das Ações Socioassistenciais devido à situação de emergência de Covid-19	
FONTE	02 – Recurso Estadual	
ELEMENTO	(467) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.180,00

TOTAL		24.080,00
--------------	--	------------------

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 22 DE JULHO DE 2020.



RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
CRA-SP 6.006112
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos